

EDITAL 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas**, conforme especificações a seguir:

1. O presente edital trata de bolsas para discentes do curso de mestrado e doutorado acadêmico considerando:
 - a) O número de bolsas concedidas dependerá da disponibilidade da PRPGP/UFSM, em agosto de 2025 a março de 2026.
 - b) Os discentes serão classificados em ordem decrescente de classificação, conforme critérios expressos no item 6.
2. As bolsas serão concedidas pelo prazo de:
 - a) Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico: até sete meses (Bolsas CAPES DS), com prazo final em março de 2026.
3. A concessão de bolsas **exige** o atendimento dos seguintes aspectos:
 - a) Participar com regularidade e presencialmente das atividades do PPGACC;
 - a. Atividades: Palestras, seminários, workshops e demais eventos promovidos pelo programa.
4. As bolsas serão distribuídas **prioritariamente**, obedecendo aos seguintes critérios:
 - a) Até 20% das cotas de bolsas aos alunos que possuem o cadastro NIS, desde que **não** exerçam vínculo empregatício, obedecendo a ordem de classificação de mérito.
 - b) Aos alunos que não possuam atividade profissional remunerada (comprovado mediante autodeclaração de inexistência de atividade profissional remunerada), obedecendo a ordem de classificação de mérito.
5. Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:
 - a) Conclusão, trancamento ou desistência do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insatisfatório (um conceito inferior a B-);
 - c) Alcance do limite de duração da bolsa;
 - d) Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais;
 - e) Prorrogação de prazo de conclusão.
6. Para a atribuição de mérito e ordem de classificação será obedecida a seguinte fórmula:

$$NF = 0,2 \text{ NTA} + 0,8 \text{ FDA}$$

Onde:

NF: Nota Final do candidato à bolsista:

NTA: nota do Teste Anpad

FDA: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico

A nota do Teste Anpad será obtida pela seguinte equação:

$$TA = (TAC / TAM) * 10$$

TAC: nota do Teste Anpad do candidato

TAM: nota do Teste Anpad Máxima (maior nota do Teste Anpad dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

A nota da Ficha de Desempenho Acadêmico será obtida pela seguinte equação:

$$FDA = (FDAC / FDAM) * 10$$

FDAc: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico do candidato

FDAM: nota da Ficha de Desempenho Acadêmico Máxima (maior nota do currículo dentre todos os candidatos à bolsa, no curso específico).

6.1 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º critério: Maior Nota da Ficha de Desempenho Acadêmico (FDA); e,
- 2º critério: Candidato mais velho.

7. Da inscrição dos candidatos à bolsa:

- a) É permitida a participação de alunos regulares dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração e Ciências Contábeis, Mestrado e Doutorado Acadêmico em Administração, e, Mestrado Acadêmico em Ciências Contábeis da UFSM, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (até 24 e 48 meses, respectivamente);
- b) É vedada a participação no processo de bolsas de alunos servidores da UFSM.

8. **Para a Inscrição o (a) candidato(a) deverá enviar um e-mail, com assunto “INSCRIÇÃO**

- EDITAL 01/2025/PPGACC - NOME”, endereçado a sipos.csh@ufsm.br, com os seguintes documentos:

8.1 Ficha de Desempenho Acadêmico Declaratória;

8.1.1 Este documento é um arquivo em formato XLS, XLSX ou ODT, constituído de 4 (quatro) abas, sendo elas: 1) - Identificação e qualificação; 2) - Produção Científica; 3) - Artigos Científicos 4) - Resumo, e está disponível no sítio do PPGACC, juntamente a esse edital.

8.1.2 O preenchimento dos itens 2.1 ao 2.7 da aba 2, Produção Científica, é feito automaticamente quando da construção da aba 3, Artigos Científicos.

8.1.3 Os campos presentes na Ficha de Avaliação deverão ser corretamente preenchidos.

8.1.4 Este documento deve ser enviado em formato original (XLS, XLSX ou ODT).

8.1.5 O período da produção científica a ser considerado é a partir de 1º janeiro de 2020, incluindo 2025. Considera-se publicado o artigo disponível para consulta no sítio da revista. Não há limitação para número de artigos publicados em extratos A1 e A2. Serão aceitos até **três** artigos publicados em cada um dos extratos A3, A4, B1, B2, B3. Serão aceitos até um total de **03 artigos aceitos para publicação em periódicos classificados como Qualis** A1, A2, A3 ou A4, em formato ‘*ahead-of-print*’ ou mediante apresentação de carta ou termo de aceite, assinado pelo comitê editorial da revista, contendo previsão de publicação. Artigos listados no extrato B4 ou não listados no Qualis não serão considerados.

8.1.6 A ficha declaratória deverá contar com a avaliação e a totalização da pontuação, efetuada previamente pelo candidato. Para avaliação dos artigos será considerado o Qualis CAPES vigente da Área de Avaliação: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

8.2 Comprovação do Desempenho Acadêmico declarado no item 8.1;

8.2.1 A comprovação do desempenho acadêmico deverá ser enviada **em arquivo único**, em formato PDF, contendo as comprovações na ordem em que estão dispostas na Ficha de Desempenho. A comprovação de publicações pode ser feita com a primeira página do artigo, desde que contenha as informações de autores e do periódico, ou com a carta de aceite, nos termos dispostos no item 8.1.5. Desse modo, a comissão de bolsas, com base na autoavaliação do candidato à bolsa, efetuará a conferência da sua adequação e consistência;

8.3 Cópia do certificado contendo a Nota de Desempenho no Teste Anpad.

8.4 Termo de Compromisso do Bolsista, em formato PDF, cujo modelo encontra-se disponibilizado no site da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/22102018-modelo-termo-compromisso-ds-pdf>);

8.5 Formulário de Cadastramento de Bolsista disponibilizado no site da CAPES (<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/512/2021/03/formulariocadastro.pdf>) (código da



instituição: 42002010; código do curso: 42002010030P5), **em formato PDF**;

8.6 Comprovante de residência em nome do candidato ou mediante declaração do titular do comprovante de residência, **em formato PDF**;

8.7 Comprovante do Número de Inscrição Social – NIS, se for o caso;

8.8 Declaração de inexistência de atividade profissional remunerada, devidamente preenchida e assinada, em formato PDF, se for o caso;

8.9 Cópia de CPF e de Carteira de Identidade, em formato PDF;

8.10 Comprovante de conta bancária, do tipo CONTA CORRENTE, **em formato PDF**, e o bolsista deverá ser o único titular. Não serão aceitas conta universitária, conta conjunta ou poupança. A CAPES não faz distinção por qualquer tipo de banco.

9. As inscrições serão recebidas por e-mail, enviado para sipos.ccsf@uol.com.br até às **23:59 do dia 17 de agosto de 2025**.

10. Não serão aceitas inscrições presenciais ou por correio.

11. O resultado da seleção será homologado no Colegiado do PPGACC e publicado em ata, previamente à sua divulgação.

12. A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá no **dia 22 de agosto de 2025** no site do Programa de Pós-Graduação em Administração e Ciências Contábeis (PPGACC/CCSH/UFSM), com prazo para recurso da pontuação o dia **24 de agosto de 2025**, encaminhado para sipos.ccsf@uol.com.br, com assunto: EDITAL 01/2025.

13. O aluno contemplado com bolsa neste edital deverá entregar relatório de atividades do bolsista até 31.03.2026, conforme modelo Anexo ao Edital e disponibilizado no site do PPGA. O relatório deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos 1 submissão, juntamente com orientador, de artigo a periódico da área de conhecimento com classificação do Qualis CAPES vigente A3 ou superior e detalhamento das atividades executadas enquanto bolsista.

14. Os casos omissos a esse edital serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, de acordo com a Portaria 076/2010 – Novo Regulamento da Demanda Social, com Portaria Conjunta CNPQ/CAPES 01/2010 nos casos de Bolsa CAPES, com a Portaria CAPES 248/2011, com o Ofício CAPES 0631/2015 e com o Ofício 687/2016 – CDS/CGSI/DPB/CAPES.

Santa Maria, 13 de agosto de 2025.

Simone Alves Pacheco de Campos
Coordenadora do PPGACC
CCSH/UFSM



Anexo 1

RELATÓRIO DE DESEMPENHO ACADÊMICO – BOLSISTA

1. Identificação

Aluno(a) Bolsista:

Matrícula nº:

E-mail:

Período do Relatório:

2. Dados do Programa

Linha de Pesquisa:

Professor orientador:

Período de ingresso no curso (Ano):

3. Atividades Realizadas no Programa

Quantidade de créditos concluídos no curso atual:

Quantidade de créditos em Estágio Docêncio:

Reprovação em disciplina: () Sim () Não

Suficiência comprovada em Língua Estrangeira: () Inglês () Espanhol () Outra

*Quantidade de Publicações em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo(A1, A2, A3, ou A4)*considerar artigos aceitos/publicados durante o curso atual

*Quantidade de submissões em Periódicos Qualis Administração, Ciências Contábeis e Turismo(A1, A2, A3 ou A4):

*Quantidade de Publicações de Artigos Completos em Anais de Congresso:

*Participação em Defesas e Qualificações:

*Participação em Grupos de Pesquisa:

*Participação em Grupos de Trabalho instituídos pelo PPGACC, órgãos colegiados e de representação acadêmica:

* Encontros com o orientador (Periodicidade):

4. Situação da Dissertação/Tese

*Breve relato do andamento do trabalho referente ao cumprimento do plano de trabalho do bolsista

*Previsão da defesa do Exame Qualificação prazo regular: () Sim () Não

() Defesa realizada

*Previsão da defesa da Dissertação/Tese no prazo regular: () Sim () Não

*Justificativa para possível Prorrogação (caso tenha respondido “não” na anterior):

Assinatura do Bolsista

5. Parecer do Professor Orientador

Assinatura do Professor Orientador